



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 150/2016

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados o adicional por tempo de serviço, de 2% (dois por cento), conforme dispõe o art. 89 da Lei Complementar Nº 001/2005, observando as tabelas de vencimento, bem como as regras estabelecidas nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários.

- Adriana Pontes Elias
- Andrea Sylvia Mattos de Barros
- Aristimar Roberta de Oliveira
- Benedito Paulo Ramos da Silva
- Celeida SilvaFrança
- Cícera de Jesus da Silva
- Cícera Romão dos Santos
- Diana de Campos Nascimento
- Doriane Aparecida da Silva Sines
- Edinaura Holppers
- Eduardo Ardaia do Prado
- Elzira Kupodonepa
- José Aparecido de Carvalho
- Joselina da Silva Souza
- Justino Nunes do Amaral
- Márcia de Souza Ramos
- Maria Aparecida Soares Paes da Silva
- Maristela De Lima da Silva





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Gabinete do Prefeito

- Nanci Pereira de Souza
- Neuza Alves Daniel
- Seli Alves Moreira Filho
- Silvana Fátima de Almeida
- Sueli de Souza Santos
- Wanderley Costa Paixão
- Zuila Maria da Conceição Silva

Parágrafo único. Os referidos servidores foram aprovados em processo anual específico de avaliação de desempenho e obtiveram a média igual ou superior a de 70% (setenta por cento) de aprovação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 16 de Junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

